DECRETO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste Município de Jacaraci.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

D E C R E T A:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 4000 m² (quatro mil metros quadrados), de propriedade do Senhor Renato Paulista de Souza, na Vila Paiol, Município de Jacaraci, caracterizado como matricula n.° 4.893, fls 214 do livro 1-B, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Jacaraci – Bahia.

§ 1.° -A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: partindo do marco M-01(14°39'12.35"S, 42°18'10.20"O) cravado na direita da Rua projetada em direção campo de futebol, deste, segue em frente margeando a Rua até o marco M-02 (14°39'14.88"S, 42°18'09.56"O), com distancia de 80 metros; deste, vira à direita até o marco M-03 (14°39'15.28"S, 42°18'11.20"O), com distancia de 50 metros; deste, vira á direita até o marco M-04 (14°39'12.77"S, 42°18'11.84"O), com distância de 80 metros; deste vira à direita até o marco M-01(14°39'12.35"S, 42°18'10.20"O)), com distância de 50 metros.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 30 de janeiro de 2020,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL